



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 01540/2020

INSTITUI E INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA A "SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO ALIMENTAR INFANTO-JUVENIL"

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

@Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Uberlândia, a "Semana de Conscientização Alimentar Infanto-Juvenil", a realizar-se anualmente, durante a semana do dia 11 a 16 do outubro.

Art. 2º A Semana de conscientização alimentar infanto-juvenil passa a integrar o calendário oficial do Município de Uberlândia.

Art. 3º A instituição da Semana de que trata o artigo 1º tem como objetivo incentivar e sensibilizar os pais, principalmente dos profissionais das áreas de saúde, sobre a alimentação saudável de criança e adolescentes.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO DO BOM PREÇO

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 01540/2020

Justificativa:

O presente projeto de lei objetiva garantir e incentivar a educação alimentar para as crianças e jovens do município de Uberlândia, visando à promoção de melhores hábitos alimentares, resultando em uma melhor qualidade de vida em todas as áreas da vida dos estudantes. No Brasil, a atenção sobre a alimentação das crianças e adolescente vem aumentando, principalmente quando se trata da responsabilidade escolar no desenvolvimento infanto juvenil em parceria com as famílias, sendo a escola a segunda casa que firma um dos pilares sólidos e primordiais da nossa sociedade. Conforme fontes do Jornal G1, o ano de 2019 aumentou 10% a obesidade infantil no Brasil, um dado alarmante e preocupante. “No Brasil, 13% dos meninos e 10% das meninas entre 5 e 19 anos sofrem com obesidade ou sobrepeso.” Tal fator tem ocorrido, pela a falta de um alimentação adequada e balanceada, bem como pela falta da pratica de exercícios. A pediatra nutróloga do Centro de Recuperação e Educação Nutricional (Cren), atuante em São Paulo, Maria Paula de Albuquerque, relatou que o excesso de consumo de alimentos com baixa qualidade, causa impactos mentais nas habilidade de aprendizado dos estudantes. Enfatizando, que a insegurança alimentar transcende a quantidade de comida, ela também é nutricional. A Associação Médica Britânica diz que a deficiência de iodo é “a principal causa de retardo mental e dano cerebral evitáveis, tendo impacto devastador no cérebro do feto em desenvolvimento e das crianças pequenas nos primeiros anos de vida.” Portanto, tal projeto tem a intenção de melhorar a qualidade de vida da nova geração, culminando com a educação, tendo em vista que a má alimentação e o excesso de peso atrapalham no desenvolvimento educacional das crianças e jovens. Nessa perspectiva, enquanto legisladores têm o compromisso e o dever com a sociedade em garantir um futuro saudável e mais ativo. Deste modo, tal projeto tem a intenção de conscientizar e melhorar a alimentação e a vida dos estudantes de escolas municipais da cidade de Uberlândia. Ante o exposto, solicito o apoio dos meus nobres pares para uma tramitação célere desta proposição.

SÉRGIO DO BOM PREÇO

Vereador